



JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Órgão responsável: Prefeitura Municipal de Anicuns - GO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção da cobertura do CREAS, no Município de Anicuns/GO.

Endereço: Rua Santa Rita de Cássia com Av. Bandeirantes, Anicuns/GO.

Valor total estimado: R\$ 116.021,72

Orçamento: Desonerado, data-base 06/2026, com BDI de 28,63%.

2 DEFINIÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Em atendimento ao art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, as exigências de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional devem limitar-se às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto. São consideradas significativas as parcelas cujo valor individual seja igual ou superior a 4% do valor total estimado, sendo admitida a exigência de quantitativos mínimos de até 50%.

Para o valor estimado de R\$ 116.021,72, o parâmetro de 4% corresponde a R\$ 4.640,86. A pintura com verniz acrílico – 02 demãos totaliza R\$ 15.117,65, equivalente a 12,48% do orçamento; a pintura com tinta poliesportiva – 02 demãos (pisos e cimentados) totaliza R\$ 14.479,72, equivalente a 10,55%; o serviço de encarregado – obras civis totaliza R\$ 12.246,05, equivalente a 10,55%; a pintura látex acrílica – 02 demãos com selador totaliza R\$ 11.942,48, equivalente a 9,84%; a cobertura com telha de alumínio 0,5 mm totaliza R\$ 11.413,25, equivalente a 9,84%; a trama de aço composta por terças para telhados totaliza R\$ 7.596,48, equivalente a 6,55%; e a cobertura com telha americana resinada, cor vermelha totaliza R\$ 5.370,20, equivalente a 4,63%.

Embora outros grupos ou serviços alcancem o parâmetro financeiro de 4%, não foram selecionados como exigências de qualificação por apresentarem caráter auxiliar, complementar, comum ou predominantemente associado ao fornecimento de bens. A seleção foi concentrada nos dois sistemas de maior impacto técnico e funcional, preservando a proporcionalidade e a competitividade da licitação.

3 JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A construção da nova cobertura do CREAS compreende a execução da estrutura de cobertura, instalação das telhas, elementos de apoio, arremates, calhas e demais componentes necessários à adequada proteção da edificação contra intempéries. Além da cobertura nova, será realizada a revisão de aproximadamente 10% dos telhados cerâmicos existentes, contemplando a verificação e correção de eventuais falhas que possam comprometer a estanqueidade e o desempenho das coberturas. A execução inadequada desses serviços pode ocasionar infiltrações, deslocamento ou quebra de telhas, falhas nos arremates, deterioração dos elementos construtivos e redução da vida útil da edificação.

Os serviços de manutenção e acabamento abrangem a pintura das calçadas, das paredes externas da edificação, do muro, da grade da fachada e da laje, incluindo o preparo adequado das superfícies, correção de imperfeições, limpeza, aplicação de fundo ou selador quando necessário e execução das demãos de pintura especificadas. Esses serviços são importantes tanto para a proteção dos elementos construtivos contra a ação das intempéries quanto para a conservação e melhoria das condições estéticas do CREAS. Falhas no preparo das superfícies ou na



aplicação dos revestimentos podem resultar em descascamentos, manchas, fissuras, perda de aderência, infiltrações e redução da durabilidade dos acabamentos.

4 EXPERIÊNCIA EM OBRAS DE COBERTURA E MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA

Para fins de qualificação técnico-operacional, a empresa licitante deverá apresentar atestado ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem experiência anterior na construção, reforma, manutenção ou recuperação de cobertura de edificação, pública ou privada, ou empreendimento similar, contemplando serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância e seus respectivos quantitativos mínimos.

A comprovação específica será aferida pelos quantitativos mínimos dos serviços de cobertura e demais serviços relevantes indicados neste documento, não sendo estabelecida exigência autônoma de área global do empreendimento.

A exigência decorre da necessidade de demonstrar capacidade para executar, de forma integrada, serviços de construção de nova cobertura, revisão de cobertura cerâmica existente, pintura de áreas externas, paredes, muro, grade de fachada e laje, envolvendo planejamento, sequência executiva, controle de qualidade, segurança e adequada proteção da edificação durante a execução dos serviços.

5 PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Deverão ser comprovadas as parcelas e os quantitativos mínimos indicados a seguir.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE MÍNIMA 50%
Pintura c/verniz acrílico-02 demãos	m²	788,61	394,31
Pintura tinta poliesportiva - 2 demãos (pisos e cimentados)	m²	700,18	350,09
Encarregado - (obras civis)	mês	1,36	0,68
Pintura latex acrílica 2 demãos c/selador	m²	545,07	272,54
Cobertura com telha de alumínio 0.5 mm	m²	123,48	61,74
Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical, exclusive pintura. Af_10/2025_ps	m²	123,48	61,74
Cobertura com telha americana resinada cor vermelha	m²	98,99	49,50

Os quantitativos totais correspondem à área de cobertura prevista no orçamento, bem como aos quantitativos dos serviços de revisão dos telhados cerâmicos, pintura das calçadas, paredes externas da edificação, muro, grade da fachada e laje, conforme especificações e respectivas quantidades estabelecidas no orçamento da contratação.

6 CRITÉRIOS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Qualificação técnico-profissional

A licitante deverá indicar profissional ou profissionais legalmente habilitados, registrados no conselho profissional competente e detentores de atestado de responsabilidade técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente, comprovando experiência em execução de cobertura,



revisão de cobertura e serviços de pintura e manutenção de edificações, conforme as parcelas de maior relevância definidas neste documento. Para a qualificação técnico-profissional não serão exigidos quantitativos mínimos.

6.2 Qualificação técnico-operacional

A capacidade técnico-operacional será comprovada mediante um ou mais atestados emitidos em nome da empresa licitante, demonstrando experiência anterior na construção, reforma, manutenção ou recuperação de cobertura de edificação ou empreendimento similar, contemplando serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância e o atendimento aos quantitativos mínimos constantes da respectiva tabela.

Serão admitidas nomenclaturas equivalentes, bem como a soma de atestados para o atendimento dos quantitativos, desde que os serviços comprovados sejam compatíveis em natureza, características e complexidade com aqueles previstos na contratação. Não serão impostas limitações indevidas de tempo ou de local de execução.

7 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, especificações da GOINFRA e do SINAPI, projetos executivos, memoriais descritivos, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes da contratação.

A fiscalização será realizada por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, com apoio da equipe técnica responsável, verificando o atendimento aos requisitos de qualidade, segurança, acessibilidade, funcionalidade e durabilidade.

8 CONCLUSÃO

As exigências propostas abrangem a execução de nova cobertura, revisão de cobertura cerâmica existente e serviços de pintura e manutenção das áreas externas da edificação, com comprovação de experiência técnico-operacional em construção, reforma, manutenção ou recuperação de coberturas e edificações ou empreendimentos similares.

Os quantitativos mínimos de 50% são compatíveis com a natureza, o porte e a complexidade dos serviços previstos na contratação, especialmente quanto à execução da nova cobertura e à revisão dos telhados existentes, preservando os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e competitividade.

BRUNO GODOI DE
CARVALHO:03620
482152

Assinado de forma digital
por BRUNO GODOI DE
CARVALHO:03620482152
Dados: 2026.09.28 15:18:33
-03'00'

BRUNO GODOI DE CARVALHO
Responsável Técnico
CREA 1015854796/D-GO